
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 056/2025	
DISTRATO AO CONTRATO Nº 057/2025	
DISTRATO AO CONTRATO Nº 058/2025	
DISTRATO AO CONTRATO Nº 059/2025	



DISTRATO AO CONTRATO Nº 056/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2025

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Nove de Maio, s/n, Novo Horizonte, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, doravante denominado **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA**, inscrito no CNPJ sob n.º **58.787.652/0001-06**, com sede na Rua João Figueiredo, nº 61, Jardim Araújo, no município de Capim Grosso – BA, representada pelo Sr. Marcos Araújo Lima, RG nº 21.897.522-80 SSP/BA, CPF nº 082.958.145-67, doravante denominada, **DISTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da Lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 056/2025**, resolvem desfazer o contrato assinado em 21 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA
CNPJ: sob n.º 58.787.652/0001-06
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



DISTRATO AO CONTRATO Nº 057/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2025

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 024/2025

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Nove de Maio, s/n, Novo Horizonte, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.359.483/0001-49, com sede na Praça Nove de Maio, S/N, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra **NEUMARIA GOMES DA SILVA**, doravante denominado **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA**, inscrito no CNPJ sob n.º **58.787.652/0001-06**, com sede na Rua João Figueiredo, nº 61, Jardim Araújo, no município de Capim Grosso – BA, representada pelo Sr. Marcos Araújo Lima, RG nº 21.897.522-80 SSP/BA, CPF nº 082.958.145-67, doravante denominada, **DISTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 057/2025**, resolvem desfazer o contrato assinado em 21 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste **RESILIÇÃO/EXTINÇÃO**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Capim Grosso
DISTRATANTE

NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DISTRATANTE

58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA
CNPJ: sob n.º **58.787.652/0001-06**
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



DISTRATO AO CONTRATO Nº 058/2025



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44823-782
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01**

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2025

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 025/2025

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Nove de Maio, s/n, Novo Horizonte, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, com sede a Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso - Ba, inscrita no CNPJ sob nº 11.390.971/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Máguibe Rangel Sousa Rios dos Santos, doravante denominado **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA**, inscrito no CNPJ sob n.º **58.787.652/0001-06**, com sede na Rua João Figueiredo, nº 61, Jardim Araújo, no município de Capim Grosso – BA, representada pelo Sr. Marcos Araújo Lima, RG nº 21.897.522-80 SSP/BA, CPF nº 082.958.145-67, doravante denominada, **DISTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da Lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 058/2025**, resolvem desfazer o contrato assinado em 21 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Capim Grosso
DISTRATANTE

MAGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
DISTRATANTE

58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA
CNPJ: sob n.º 58.787.652/0001-06
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



DISTRATO AO CONTRATO Nº 059/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2025

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Nove de Maio, s/n, Novo Horizonte, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, com sede a Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso - Ba, inscrito no CNPJ sob número 11.514.691/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Hosana Silva Ferreira, doravante denominado **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA**, inscrito no CNPJ sob n.º **58.787.652/0001-06**, com sede na Rua João Figueiredo, n.º 61, Jardim Araújo, no município de Capim Grosso – BA, representada pelo Sr. Marcos Araújo Lima, RG n.º 21.897.522-80 SSP/BA, CPF n.º 082.958.145-67, doravante denominada, **DISTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 059/2025**, resolvem desfazer o contrato assinado em 21 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Capim Grosso
DISTRATANTE

HOSANA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
DISTRATANTE

58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA
CNPJ: sob n.º 58.787.652/0001-06
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____